



Prefeitura Municipal de Carnaubais
Fls Nº 77
MATRICULA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1655 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 27 de Março de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.03.22.0008

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2023

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de sua Pregoeira, designado pela Portaria 121/2023, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de abril de 2023, às 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO, destinados ao hospital maternidade**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais (www.carnaubais.rn.gov.br) ou ainda no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Carnaubais/RN, 27 de março de 2023.

MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRA
Portaria nº 121/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2023.03.08.0002

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 56.725.989/0001-55.

OBJETO: Refere-se à **CAPACITAÇÃO E SURPERSVISÃO TÉCNICA PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**

VALOR: R\$ 49.950,04 (Quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA: A contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2023

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
-----------------	---	------------------------------------

Órgão Orçamentário	7000	Secretaria Mul de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Unid_Orçamentária:	7001	Secretaria Mul de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Função_Governo:	08	Assistência Social	
Sub_Função:	243	Assistência À Criança e ao Adolescente	
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO	
Proj_Atividade:	2.65	Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar_CMT	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Física	
Código_Redutor:	697/698	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.704.0000

Carnaubais/RN, 27 de março de 2023.

Maria Isabel Araújo Vieira
Agente de Contratação

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 007/2023, Processo Licitatório nº. 2023.03.08.0002, fundamentada no art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de assessoria para a SEMTHAS, onde a escolha recaiu sob a pessoa física de FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 56.725.989/0001-25, no valor total de R\$ 49.950,04 (quarenta e nove mil reais, novecentos e cinquenta e quatro centavos). **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Srª. Maria Isabel Araújo Vieira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 27 de março de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

CONCESSÕES

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Antônio Humberto de Lima, matrícula Nº131866-7, ocupante do cargo/função de Coordenador, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 28 de Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 27 de Março de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Luiza Evely Marques Bezerra, matrícula Nº131401-7, ocupante do cargo/função de Orientador Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 28 de Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 24 de Março de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

